



LEI Nº 055/89

ORÇA A RECEITA A FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º)...A Receita da Prefeitura Municipal de Anchieta Estado do Espírito Santo, fica estimada para o exercício de 1.990, em NCZ\$*80.000.000,00(oitenta milhões de Cruzados Novos) e a despesa fixada em igual importância, conformidade dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º)...A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos supramunicipais e outras fontes de Receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	NCZ\$...	78.050.000,00
Receitas Tributárias.....	NCZ\$...	15.520.313,00
Receita Patrimonial.....	NCZ\$...	4.419.458,00
Transferências Correntes.....	NCZ\$...	56.980.519,00
Outras Receitas Correntes.....	NCZ\$...	1.129.710,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCZ\$...	1.950.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	NCZ\$...	1.100.000,00
Transferências de Capital.....	NCZ\$...	850.000,00

Art. 3º)...A despesa será realizada de acordo com os quadros demonstrativos que integram a presente Lei e conforme discriminação seguinte:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Câmara Municipal.....	NCZ\$...	5.500.000,00
Gabinete do Prefeito.....	NCZ\$...	7.577.000,00
Departamento de Finanças.....	NCZ\$...	2.332.000,00
Departamento de Administração.....	NCZ\$...	2.537.000,00
Departamento de Educação e Cultura.....	NCZ\$...	24.173.000,00
Departamento Saúde e Assist. Social.....	NCZ\$...	14.462.000,00
Departamento Obras e Srv. Municipais.....	NCZ\$...	19.298.000,00
Departamento de Apoio Rural.....	NCZ\$...	1.321.000,00

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AV ZULMIRA ROSA ANTUNES, 360 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP: 29210 - TEL: 5361283



CONTINUANDO

Art. 4º)...Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de despesas fixadas para o exercício usando os recursos financeiros definidos no artigo 4º e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

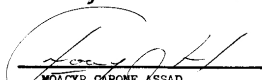
Art. 5º)...Para a execução orçamentaria fica igualmente o Poder Executivo com base em disposições constitucionais a:

I...Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita estimada para o exercício observando o disposto na Resolução Nº 62 de 28 de Outubro de 1.975 do Senado Federal.

II...Efetuar transposição de recursos de uma dotação para outra, na conformidade do artigo 4º e §§ da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º)...Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.990, Revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 9 de Dezembro de 1989.


MOACYR CARONE ASSAD
- Prefeito Municipal -

